



# Câmara Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

Processo N.º 24.526

Data 21.08.2000

Projeto de Emenda à Lei Orgânica do Município de Pompéia

nº 13/2000

Autor Diversos

Assunto Altera a redação do "caput" do artigo 57 da Lei Orgânica do Município de Pompéia.

## TRAMITAÇÃO

|                                                                                                  |                                                                |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|--|--|
| A Comissão de Justiça e Redação.<br>Em 27/09/2000<br><i>[Signature]</i><br>Diretor da Secretaria | Hoje quando Clécio para<br>relator.<br><br>Pompéia, 27-09-2000 |  |  |
|                                                                                                  |                                                                |  |  |
|                                                                                                  |                                                                |  |  |
|                                                                                                  |                                                                |  |  |

|           |                                  |                                  |
|-----------|----------------------------------|----------------------------------|
| Resultado | Aprovado por 12 a 09 votos       | Aprovado por 12 a 09 votos       |
|           | Rejeitado por a votos            | Rejeitado por a votos            |
|           | Pompéia, 23/10/00                | Pompéia, 23/10/00                |
|           | <i>[Signature]</i><br>Presidente | <i>[Signature]</i><br>Presidente |

Autógrafo N.º

Observações:

Lei N.º

de / /

Arquivado em / /

Diretor da Secretaria



# **Câmara Municipal de Pompéia**

**Estado de São Paulo**

e.mail: [cmpompéia@uol.com.br](mailto:cmpompéia@uol.com.br)

R. João da Costa Vieira, 584 – CEP 17.580.000 – Telefax (014) 452-1405 - Pompéia

## **Projeto de Emenda à Lei Orgânica do Município de Pompéia**

**Nº 13/2000**

Altera a redação do “caput” do artigo 57 da Lei Orgânica do Município de Pompéia.

A Câmara Municipal de Pompéia decreta:

Artigo 1º - O “caput” do artigo 57 da Lei Orgânica do Município de Pompéia passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 57 – O Município instituirá conselho de política de administração e remuneração de pessoal, integrado por servidores designados pelos respectivos Poderes.

Artigo 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, 21 de agosto de 2000

*[Handwritten signatures and initials]*

*Ad Silva*

*João de Deus*

*Uap. P. L.*

*[Large signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

PROTOCOLO  
PROC. Nº 24.526  
21 / 08 / 2000

Diretor da Secretaria



# ***Câmara Municipal de Pompéia***

**Estado de São Paulo**

e.mail: [cmpompéia@uol.com.br](mailto:cmpompéia@uol.com.br)

R. João da Costa Vieira, 584 – Cx.Postal 46 -CEP 17.580.000 – Telefax (014) 452-1405 - Pompéia

## **Comissão de Justiça e Constituição**

### ***PARECER EM CONJUNTO***

***Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 13/2000***

***Autor: Vereadores***

***Assunto: Altera a redação do “caput” do artigo 57 da LOMP.***

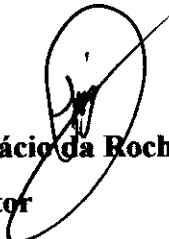
---

O presente Projeto de Emenda à Lei Orgânica do Município de Pompéia, foi apresentado ao Plenário pela iniciativa unânime dos Senhores Vereadores desta Casa, e tem por objetivo proceder alterações no “caput” do artigo 57 da Lei Orgânica, cuja finalidade é adequar a Lei Orgânica ao Texto Constitucional.

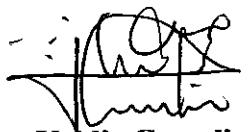
Analizado por esta Comissão foi considerado legal e dentro das normas constitucionais.

Pela aprovação.

Sala das Comissões, em 17 de outubro de 2000.

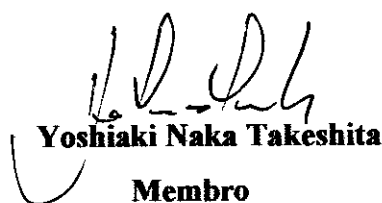
  
**Elizio Ignácio da Rocha**

**Relator**



**Valdir Cervelin**

**Membro**

  
**Yoshiaki Naka Takeshita**  
**Membro**